



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0233/2026, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que altera o inciso II do artigo 6º da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, para abranger, no Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, os alunos da educação infantil e de todos os anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0698/2024, também de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que revoga o inciso II do artigo 6º da Lei 13.697, de 22 de dezembro de 2003 (remove o critério de menor faixa etária para definição dos alunos a serem atendidos pelo Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito).

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0698/2024.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA
Relator